



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10, DE 3 SETEMBRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de manutenção no prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os serviços programados de manutenção e adequação na rede e servidores de informática deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços poderá comprometer, temporariamente, o regular funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muzambinho no dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Os prazos administrativos e o atendimento ao público que se vencerem na referida data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, 3 de setembro de 2026.

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 3 de setembro de 2026, por minha ordem.

Israel Ramos Orlando
Presidente